



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2026
(DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, I, LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000561/2026

Torna-se público que o Município de JUREMA/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 11, Centro, CEP.: 64.782-000 – JUREMA/PI, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.585/0001-63, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 007/2025 de 06 de janeiro de 2025, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Critério de Julgamento: Menor Preço – Adjudicação Global

Fonte de Recursos: FPM e OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.

Data para recebimento de propostas: 26 a 30 de março de 2026.

Hora máxima para recebimento de propostas: 18h00min de 30 de março de 2026.

Local: Sala de Licitações, situada na Praça Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 11, Centro, CEP.: 64.782-000 – JUREMA/PI.

Análise documentos habilitação e proposta de preços: 31 de março de 2026, às 11:00h (onze horas).

Para obter objeto da Dispensa na íntegra os interessados deverão dirigir - se ao site da Prefeitura (<https://www.jurema.pi.gov.br/jurema/transparencia>) ou pelo e-mail: pmjurema.cpl2017@gmail.com.

Propostas, juntamente com a documentação para contratação devem ser encaminhadas aos agentes de contratação, exclusivamente pelo e-mail: pmjurema.cpl2017@gmail.com.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE SÃO DIMAS - JUREMA-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, TR e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

2.1. A presente licitação NÃO é exclusiva para a participação de microempresas – ME's e empresas de pequeno Porte – EPP's, nos termos, do art. 48, inciso I, da Lei complementar nº 123/06, garantindo-se, contudo, o tratamento diferenciado, conforme a citada Lei.

2.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para



as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta no site oficial do Município (<https://www.jurema.pi.gov.br/jurema/transparencia>), encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail: pmjurema.cpl2017@gmail.com, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do



produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, bem como a documentação de habilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.1.1. O fornecedor/prestador de serviço não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.1.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.3.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.5. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.6. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e projeto básico assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.8. Com o envio da proposta, o fornecedor deverá, também, declarar relativo às seguintes declarações:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9. O fornecedor/prestador de serviço enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido

estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1. Encerrado o prazo para envio de propostas, a Equipe de Contratação verificará no e-mail: pmjurema.cpl2017@gmail.com se fornecedores encaminharam propostas e documentos de habilitação para



a dispensa.

4.1.1. Em caso de conterpropostas encaminhadas o Agente de Contratação e Equipe de Apoio as analisará, julgando-as pelo critério do menor preço.

4.2. Verificado se o fornecedor classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens **2.2** e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

4.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

4.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

4.4. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

4.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

4.4.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

4.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.5. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. Contiver vícios insanáveis;

4.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



4.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

4.8.1. O valor global estimado para a contratação.

4.8.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

4.8.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

4.8.4. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

4.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

4.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.12. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO:

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

5.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.3. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.4. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO:

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da data de envio.

6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

6.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo ou a execução do contrato;

7.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 08 (oito) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

7.10. A natureza e a gravidade da infração cometida;



- 7.11.** As peculiaridades do caso concreto;
- 7.12.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.13.** Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 7.14.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.15.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 7.16.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 7.17.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 7.18.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.1.1.** Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.1.2.** Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.1.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 8.1.3.** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.2.** As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 8.3.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores e/ou prestadores de serviços, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.4.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.
- 8.5.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



- 8.6.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.9.** Da sessão pública será registrada em Ata.
- 8.10.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.10.1.** ANEXO I – Termo de Referência;
- 8.10.2.** ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 8.10.3.** ANEXO III – Modelo de Declaração de fato impeditivo;
- 8.10.4.** ANEXO IV – Modelo de Declaração que não emprega menores;
- 8.10.5.** ANEXO V – Modelo de Declaração de Ciência e de que Concorde com o Aviso de Contratação Direta;

JUREMA/PI, 25 de março de 2026.

**LUCIENE DA
SILVA SANTOS:
02920391313**

Assinado digitalmente por LUCIENE DA SILVA
SANTOS:02920391313
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=LUCIENE DA SILVA SANTOS:
02920391313
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

LUCIENE DA SILVA SANTOS
Secretaria Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA
(DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 – ART. 75, I, LEI Nº 14.133/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000561/2026

1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

1.1. O presente termo de referência foi elaborado em atendimento as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, que regulamentam o art. 37, XXI da Constituição Federal.

2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE SÃO DIMAS -JUREMA-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. Descritivo/ Quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VL. UNIT. EST.	VL. TOTAL EST.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE SÃO DIMAS -JUREMA-PI.	UND	01	R\$ 129.063,83	R\$ 129.063,83
TOTAL (cento e vinte e nove mil e sessenta e três reais e oitenta e três centavos)					R\$ 129.063,83

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Necessidade de continuidade da gestão conforme descrito no DFD – Documento de Formalização da Demanda, constante nos autos desta contratação direta.

3.2. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no inciso II, Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na alteração introduzida no Anexo do Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

3.3. Os serviços de locação objeto desta contratação direta são caracterizados como serviços comuns, em conformidade com a lei.

4. DA ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇOS:

4.1. O fornecimento será efetuado de forma continuada, nas quantidades estabelecidas pela Secretaria solicitante, mediante a Nota de autorização de Despesa (NAD), com prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrega, após a solicitação através da nota de autorização.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Subcontratação:



5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual em sua totalidade.

5.2. Garantia da contratação.

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. Vistoria.

5.3.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Condições de execução.

6.1.1. Início da execução do objeto: imediatamente a emissão da ordem de serviço.

6.1.2. Os serviços deverão ser realizados conforme determinado no Termo de Referência determinado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de JUREMA/PI.

6.2. Materiais a serem disponibilizados.

6.2.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

6.3. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de janeiro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3.2. Procedimentos de transição e finalização do contrato.

6.3.3. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para entrega do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.8. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico,



administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição, conforme previsto no projeto executivo do objeto.

8.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

8.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2. DO RECEBIMENTO:

8.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.2.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.2.3. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.2.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 08(oito) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.2.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.2.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.2.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº



11.246, de 2022)

8.2.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.2.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.2.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.2.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.2.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.2.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.2.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.2.16. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.2.16.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.2.16.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.2.16.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.2.16.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.2.16.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.



8.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução do contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO:

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.2. Forma de fornecimento/prestação dos serviços

8.2. O fornecimento/prestação dos serviços do objeto será global, de acordo com o cronograma físico financeiro.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação



respectiva.

9.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas

Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.5.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;

9.5.3. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1. Certidão de Registro de Pessoa Física (Responsável Técnico) e Pessoa Jurídica (Empresa licitante) expedida pelo CREA/CAU/CRT02 da sede do licitante ou outro órgão competente, com validade vigente. A empresa que possuir mais de um Responsável Técnico terá de apresentar a Certidão de Registro de todos os profissionais vinculados à empresa;

9.6.2. Comprovação técnico-profissional de que a licitante possui em seu quadro, na data da entrega da



proposta, profissional habilitado para a execução da obra em questão – **Responsável Técnico pela Empresa – detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA**, este, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, expedida por este Conselho, que comprove ter o profissional executado obras da mesma natureza do objeto do certame ou obras similares de porte e complexidade ao objeto cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido o objeto deste edital.

9.6.3. Atestado de capacidade técnica extremamente compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa pública ou privada atestando que a interessada já executou os serviços ou fornecimento a contento;

9.6.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.6.5. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.6.6. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.6.7. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.6.8. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.6.9. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.6.10. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.6.11. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.6.12. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.6.13. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

10.1. A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, com início a partir da assinatura do instrumento



contratual.

10.2. O prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, conforme projeto básico e planilhas anexas neste edital.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 129.063,83 (Cento e vinte e nove mil e sessenta e três reais e oitenta e três centavos)**, conforme custos unitários constantes nas planilhas orçamentárias objeto desta dispensa de licitação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de JUREMA/PI.

12.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNID. ORÇAM	PROJ. ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	F. REC
11.00 – SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PUBLICOS	15.451.0009.1018.000- CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS E PARQUES	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	500

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, com os servidores decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de JUREMA - PI.

JUREMA, PI, em 25 de março de 2026.

LUCIENE DA SILVA
SANTOS:
02920391313

Assinado digitalmente por LUCIENE DA SILVA SANTOS:
02920391313
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=0786863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LUCIENE DA SILVA SANTOS,02920391313
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

LUCIENE DA SILVA SANTOS
Secretaria Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças



ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2026
(DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, I, LEI Nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000561/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JUREMA/PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.....

Município de JUREMA/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 11, Centro, CEP.: 64.782-000 – JUREMA/PI, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.585/0001-63, Através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, neste ato representada pela senhora **LUCIENE DA SILVA SANTOS**, brasileira, maior, portadora do CPF: xxx.203.913-xx e RG nº 2.446.993 SSP/PI no exercício do cargo de Secretária Municipal, residente e domiciliado no município de Jurema – PI, localizável na sede da prefeitura municipal no endereço acima indicado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº..., sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 001.0000561/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 015/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II):

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação, por dispensa de licitação, de EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE SÃO DIMAS -JUREMA-PI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.	UND.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1					
2					

Valor total estimado xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx
--	----------------------

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. Projeto básico/executivo;

1.3.3. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, com início a partir da assinatura do instrumento



contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência findará em/..../, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII):

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os Pagamentos devidos ao contratado dependerão dos serviços efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI):

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V):

7.1. Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de vigência do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV):

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Jurema/PI para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo



contratado no prazo máximo de 08 (oito) dias.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; **9.7.** Responsabilizar-se pelos vícios edanosdecorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à



execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII):

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. multa de até 15% (quinze por cento) do valor contratual, conforme apuração da infração pela Administração.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de



reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art.

160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra



antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o ART. 75, Inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto:

12.8.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.8.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII) 13.1. As

despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos FPM e OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, consignados no orçamento municipal vigente, na seguinte dotação:

UNID. ORÇAM	PROJ. ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	F. REC
11.00 – SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PUBLICOS	15.452.0009.2054.0000- LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	500

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se houver, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III):

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante Celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º):

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caracol, Estado do Piauí, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

JUREMA, PI, em xxxxx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF:



ANEXO III

DECLARAÇÃO Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação

O(a) _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____,
_____, sediada à _____, nº _____,
Bairro _____, CEP: _____ Cidade _____,
Estado _____ **DECLARA**
sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
Processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores. Local, ___ de ___ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa CPF nº _____

Cargo: _____

OBS.: Com timbre da empresa.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO Emprego de menores nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal

O(a) _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.
_____, sediada à _____, nº
_____, Bairro _____, CEP: _____ Cidade _____,
Estado _____ por intermédio de seu representante legal o Sr.
_____ portador do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do
disposto na Lei 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de
18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição Federal
Local, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa CPF nº _
Cargo: _____

OBS.: Com timbre da empresa.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DE QUE CONCORDA COM O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DECLARAÇÃO

O(a) _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.
_____, sediada à _____, nº
_____, Bairro _____, CEP: _____ Cidade _____,
Estado _____ por intermédio de seu representante legal o Sr.
_____ portador do CPF nº _____ abaixo assinado, para fins
de participação na Dispensa de Licitação nº 015/2026 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE SÃO DIMAS -
JUREMA-PI, DECLARA, estar ciente e em concordância com as condições contidas no Aviso de
Contratação Direta e seus anexos.
Local, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa CPF nº
Cargo: _____

OBS.: Com timbre da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI
CNPJ: 01.612.585/0001-63

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA



MARÇO DE 2026.

Rua Paulo Ribeiro Soares - Centro - Jurema / PI

SUMÁRIO

SUMÁRIO

1.0 – APRESENTAÇÃO

2.0 – OBJETIVO DO PROJETO

3.0 – CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

4.0 – MEMORIAL DESCRITIVO

5.0 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.0 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

7.0 – PLANTAS TÉCNICAS

8.0 – ENCARGOS SOCIAIS - PIAUÍ

1.0 - Apresentação

1.0 - APRESENTAÇÃO

O presente **Memorial Descritivo** tem por finalidade apresentar, de forma clara e técnica, os serviços e procedimentos construtivos previstos para a **Construção da Praça São Dimas**, localizada no município de **Jurema – PI**.

Este documento integra o conjunto técnico da obra, juntamente com os projetos, orçamento, memória de cálculo e demais peças técnicas, tendo como objetivo descrever as características da intervenção, bem como estabelecer os critérios técnicos e os métodos executivos que deverão ser observados durante a execução dos serviços.

A implantação da Praça São Dimas tem como propósito proporcionar à população um **espaço público adequado para lazer, convivência social e integração comunitária**, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos moradores e para a valorização do espaço urbano do município.

A área da praça possui aproximadamente **561 m²**, sendo composta por pavimentação em **piso intertravado de concreto nas cores natural e terracota**, implantação de **canteiros paisagísticos com grama e árvore ornamental**, instalação de **bancos de concreto e lixeiras**, além da implantação de **sistema de iluminação pública com postes decorativos**, garantindo segurança e melhor utilização do espaço no período noturno.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os **projetos técnicos, planilhas orçamentárias, normas técnicas da ABNT e especificações das tabelas oficiais de referência, como SINAPI, ORSE e demais normas aplicáveis à construção civil**, garantindo qualidade, segurança e durabilidade à obra.

Ao final da execução, espera-se que o empreendimento se consolide como um importante equipamento urbano, promovendo **convivência social, lazer e bem-estar à população do município de Jurema – PI**.

2.0 - Objetivo do Projeto

2.0 –OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

2.1 – OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas, métodos executivos, especificações de materiais e critérios de execução para a **Construção da Praça São Dimas**, localizada no município de **Jurema – PI**.

A intervenção tem como objetivo a implantação de um espaço público de convivência, lazer e integração social, contemplando pavimentação, áreas verdes, mobiliário urbano e sistema de iluminação pública, proporcionando melhores condições de uso, segurança e conforto para a população.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos técnicos, planilhas orçamentárias, normas da ABNT, especificações do SINAPI e demais normas técnicas aplicáveis à construção civil.

2.2 – JUSTIFICATIVA

A construção da **Praça São Dimas**, no município de **Jurema – PI**, justifica-se pela necessidade de ampliação e qualificação dos espaços públicos destinados ao lazer, convivência social e bem-estar da população.

Os espaços públicos urbanos exercem papel fundamental na promoção da qualidade de vida, na integração comunitária e no fortalecimento do convívio social. A ausência ou insuficiência de áreas adequadas para lazer e permanência compromete o uso do espaço urbano pela população, especialmente por crianças, jovens e idosos.

Nesse contexto, a implantação da Praça São Dimas visa proporcionar à comunidade um ambiente estruturado, seguro e acessível, destinado ao lazer, descanso e interação social. O projeto contempla pavimentação com **piso intertravado de concreto**, implantação de **canteiros paisagísticos com grama e arborização**, instalação de **bancos de concreto e lixeiras**, além de **sistema de iluminação pública**, garantindo melhores condições de uso do espaço também no período noturno.

Além de contribuir para o lazer da população, a obra também promove a **valorização urbanística da área**, melhorando a organização do espaço público, a estética urbana e incentivando o uso adequado do local pela comunidade.

Outro aspecto relevante refere-se à promoção da **acessibilidade**, uma vez que o projeto contempla rampas adequadas para garantir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, assegurando a utilização democrática do espaço público.

Dessa forma, a construção da Praça São Dimas representa um importante investimento em infraestrutura urbana e social, contribuindo para o desenvolvimento local, para a valorização do ambiente urbano e para a melhoria da qualidade de vida da população do município de Jurema – PI.

3.0 – Caracterização do Município

3.0 – CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

3.1 – Aspectos Geográficos

O município de **Jurema** está localizado no estado do **Piauí**, na região Nordeste do Brasil.

- **Latitude:** 09°13'18" S
- **Longitude:** 43°01'44" O
- **Altitude média:** aproximadamente **350 metros** acima do nível do mar

O município possui **área territorial aproximada de 1.260 km²**.

A população estimada para **2025** é de aproximadamente **5.000 habitantes**, apresentando densidade demográfica média em torno de **4 hab/km²**.

Jurema integra a **Mesorregião do Sudeste Piauiense** e a **Microrregião de São Raimundo Nonato**, estando inserida na região de **clima semiárido**, caracterizada por temperaturas elevadas durante grande parte do ano, regime de chuvas irregular e vegetação predominante do bioma **Caatinga**.

3.2 – Aspectos Socioeconômicos

O município de **Jurema – PI** é considerado de pequeno porte, possuindo economia baseada predominantemente no **setor primário**, especialmente nas atividades de **agricultura familiar e pecuária de subsistência**.

Destacam-se atividades voltadas à produção de **milho, feijão, mandioca e criação de caprinos e bovinos**, que constituem importantes fontes de renda para a população rural.

Além das atividades agropecuárias, o município apresenta participação relevante do **setor de serviços e da administração pública**, responsáveis por parcela significativa da geração de emprego e renda.

Grande parte da receita municipal é composta por **transferências constitucionais**, tais como o **Fundo de Participação dos Municípios (FPM)**, além de recursos provenientes de programas governamentais voltados ao desenvolvimento social e infraestrutura.

O **Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)** é considerado baixo, situando-se em torno de **0,53**, conforme dados do **IBGE – Censo 2010**, refletindo desafios históricos relacionados à renda, educação e condições socioeconômicas.

No entanto, observa-se avanço gradual nos indicadores educacionais, com elevado percentual de **crianças de 6 a 14 anos matriculadas na rede escolar**, superando **95% nos últimos levantamentos oficiais**.

3.3 – Saúde

No que se refere à saúde pública, o município apresenta indicadores compatíveis com municípios de pequeno porte do interior nordestino.

A **taxa de mortalidade infantil** registrada nos últimos levantamentos disponíveis situa-se entre **17 e 20 óbitos por 1.000 nascidos vivos**, podendo variar conforme o ano de referência.

O município conta com cobertura próxima de **100% da Estratégia Saúde da Família (ESF)**, garantindo atendimento básico à maior parte da população.

A rede municipal de saúde é composta por **Unidades Básicas de Saúde (UBS)** responsáveis pela atenção primária, com encaminhamento de pacientes para **municípios-polo da região**, como **São Raimundo Nonato**, nos casos que demandam atendimento de média e alta complexidade.

Não há, no momento, dados consolidados recentes específicos sobre **internações por doenças diarreicas ou outros agravos de saúde pública detalhados por município**, disponíveis em bases públicas amplamente acessíveis.

3.4 – Meio Ambiente e Saneamento

O território do município de **Jurema – PI** está inserido no **bioma Caatinga**, caracterizado por vegetação adaptada às condições climáticas do semiárido, com espécies resistentes a períodos prolongados de estiagem.

O clima local apresenta **regime pluviométrico irregular**, concentrando as chuvas em poucos meses do ano, além de **altas taxas de evapotranspiração**, características típicas da região semiárida nordestina.

Quanto ao **saneamento básico**, o município enfrenta desafios semelhantes aos observados em diversas cidades de pequeno porte do interior do Piauí, principalmente no que se refere à **expansão da rede de esgotamento sanitário**, à melhoria da infraestrutura de drenagem urbana e à **universalização do abastecimento de água tratada**.

A gestão ambiental municipal está voltada à **preservação dos recursos naturais**, ao uso sustentável da vegetação nativa e à promoção de práticas que contribuam para a conservação do bioma Caatinga e melhoria da qualidade ambiental.

4.0–Memorial Descritivo

1. SERVIÇOS INICIAIS

Inicialmente serão executadas as atividades de preparação do terreno e implantação do canteiro de obras.

Será realizada a **instalação da placa de identificação da obra**, confeccionada em chapa galvanizada e fixada em estrutura de madeira, contendo as informações institucionais da obra.

Em seguida será executada a **capina e limpeza manual do terreno**, removendo toda vegetação existente, entulhos e materiais impróprios à execução da obra.

Os resíduos provenientes da limpeza e das demolições serão **carregados, transportados e descartados adequadamente**, garantindo a correta destinação do material.

Também será realizada a **demolição de guias e meio-fios existentes**, quando necessário para adequação ao novo projeto urbanístico.

Posteriormente será efetuada a **locação da praça**, com marcação do perímetro e dos elementos construtivos utilizando piquetes de madeira, garantindo a correta implantação da obra conforme projeto.

Durante a execução dos serviços será instalado **tapume metálico para isolamento da área**, garantindo segurança e organização do canteiro.

Ainda nesta etapa será prevista a **locação de banheiro químico**, incluindo transporte, instalação e manutenção durante o período da obra.

2.0 Execução do Piso

Após a preparação da área, será iniciada a execução da pavimentação da praça.

Primeiramente será realizada a **regularização e compactação do subleito**, garantindo uma base adequada para a execução do pavimento.

Sobre o subleito será executado **colchão de areia**, responsável por proporcionar melhor acomodação e nivelamento dos blocos intertravados.

A pavimentação será composta por **piso intertravado de concreto**, utilizando blocos retangulares nas cores **natural (cinza)** e **colorido (terracota)**, com espessura de 6 cm.

O piso será assentado sobre o colchão de areia previamente nivelado, garantindo o travamento das peças e a estabilidade do pavimento.

Para delimitação da praça será executado **meio-fio pré-moldado em concreto**, assentado sobre base de concreto magro.

Após a instalação das guias será realizada a **pintura do meio-fio com tinta à base de cal**, proporcionando melhor acabamento e visibilidade.

Também serão implantadas **rampas de acessibilidade em concreto armado**, atendendo às normas de acessibilidade e garantindo o acesso universal ao espaço público.

3.0 Canteiros e Paisagismo

Serão executados canteiros destinados ao paisagismo da praça.

Inicialmente será realizada a **escavação manual das valas** para implantação das guias que delimitam os canteiros.

Posteriormente será executado **apiloamento do solo**, garantindo maior estabilidade da base.

Será executado **lastro de concreto magro**, formando a base para o assentamento das guias curvas que definem o formato dos canteiros.

As guias serão assentadas em trechos curvos, possibilitando o desenho paisagístico da praça.

Após a execução da estrutura dos canteiros será realizada a **pintura das guias**.

Em seguida será executado o **espalhamento de terra vegetal**, preparando o solo para o plantio.

Por fim será realizado o **plantio de grama em placas**, além do **plantio de árvore ornamental**, contribuindo para o conforto térmico, paisagismo e valorização ambiental do espaço público.

4.0 Instalação de equipamentos urbanos

A praça contará com mobiliário urbano destinado ao conforto e uso da população.

Serão instalados **bancos de concreto com encosto**, distribuídos ao longo do espaço para proporcionar locais de descanso e convivência.

Também serão instalados **conjuntos de lixeiras em fibra de vidro**, com compartimentos para descarte de resíduos, contribuindo para a manutenção da limpeza do ambiente.

5.0 Instalações elétricas

A iluminação da praça será executada por meio de sistema elétrico subterrâneo.

Inicialmente serão executadas **escavações de valas para passagem de eletrodutos e fundação dos postes**.

Após a instalação da tubulação será realizado o **reaterro e compactação das valas**.

Serão instalados **postes decorativos em aço galvanizado com duas pétalas de iluminação**, equipados com lâmpadas de vapor metálico.

A rede elétrica será composta por **eletrodutos rígidos em PVC e eletrodutos corrugados para rede subterrânea**, garantindo proteção adequada aos cabos.

Serão instalados **cabos de cobre flexível isolados**, dimensionados para alimentação dos pontos de iluminação.

O sistema contará ainda com **haste de aterramento**, garantindo segurança elétrica e proteção contra descargas.

A distribuição de energia será realizada através de **quadro de distribuição com barramento trifásico**, equipado com disjuntores de proteção.

Para acionamento automático da iluminação serão instalados **relés fotoelétricos**, permitindo o funcionamento das luminárias conforme a luminosidade ambiente.

Será implantada **entrada de energia elétrica trifásica**, além de **poste auxiliar e mureta de alvenaria**, responsáveis pelo suporte do sistema de alimentação da praça.

6.0 Administração da obra

Durante todo o período de execução da obra haverá acompanhamento técnico por **engenheiro civil responsável**, garantindo o cumprimento das especificações técnicas e da qualidade dos serviços executados.

Também haverá atuação de **mestre de obras**, responsável pela coordenação das atividades operacionais e organização da execução dos serviços.

7.0 Serviços Iniciais

Após a conclusão de todos os serviços será realizada **limpeza geral da obra**, incluindo varrição do pavimento e remoção de resíduos de construção.

A área deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e funcionamento, pronta para utilização pela população.

5.0–Especificações Técnicas

5.0-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Todos os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Analítico, Orçamento Sintético e Memória de Cálculo da **Construção da Praça São Dimas**, bem como em atendimento às normas técnicas vigentes da ABNT, legislações aplicáveis e orientações da fiscalização designada pelo Município.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, devidamente certificados quando aplicável, e adequados ao uso em espaço público de lazer e convivência, garantindo durabilidade, segurança estrutural, resistência às intempéries, higiene e desempenho satisfatório das instalações.

Os serviços deverão ser executados de modo a minimizar interferências no uso da área pública e no acesso da população ao entorno, adotando-se medidas de segurança, isolamento de áreas, sinalização provisória, organização do canteiro e planejamento adequado do cronograma físico, assegurando a integridade física de usuários, trabalhadores e demais frequentadores do balneário durante o período de execução da obra.

A medição e o pagamento dos serviços serão realizados conforme a execução efetiva das etapas previstas, mediante aferição e aprovação da fiscalização municipal. A empresa executora deverá apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução da obra, devidamente registrada no CREA, a qual integrará o processo administrativo da obra e será condição indispensável para início dos serviços.

Jurema-PI, 10 de março de 2026.



Ivanildo Freitas de Oliveira
Engenheiro Civil
RN: 1905991234
CREA/PI 30222

Ivanildo Freitas de Oliveira
Engenheiro Civil

Kaylane da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema

RELATÓRIO FOTÓGRAFICO



Obra
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO DIMAS - JUREMA-PI

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Piauí
SICRO3 - 10/2025 - Piauí
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SIURB - 07/2025 - São Paulo

B.D.I.
22,12%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,33%
Mensalista: 71,12%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS INICIAIS		1		17.411,88	17.411,88	13,49 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,5	467,05	570,36	2.566,62	1,99 %
1.2	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	561	1,89	2,30	1.290,30	1,00 %
1.3	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	6,66	9,43	11,51	76,65	0,06 %
1.4	104796	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	33	14,33	17,49	577,17	0,45 %
1.5	4175	ORSE	Locação de praças com piquetes de madeira	m²	561	0,59	0,72	403,92	0,31 %
1.6	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	80	92,30	112,71	9.016,80	6,99 %
1.7	C5208	SEINFRA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	UNXMÊS	3	950,00	1.160,14	3.480,42	2,70 %
2			PISO		1		54.402,35	54.402,35	42,15 %
2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	561	2,91	3,55	1.991,55	1,54 %
2.2	3212	ORSE	Colchão de areia	m³	21,2015	130,44	159,29	3.377,18	2,62 %
2.3	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	220,06	72,67	88,74	19.528,12	15,13 %
2.4	93680	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	203,97	86,91	106,13	21.647,33	16,77 %
2.5	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	3,64	93,59	114,29	416,01	0,32 %
2.6	79483	SINAPI	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	m²	18,2	35,49	43,34	788,78	0,61 %
2.7	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	m³	0,91	947,95	1.157,63	1.053,44	0,82 %
2.8	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	91	36,30	44,32	4.033,12	3,12 %
2.9	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	91	1,76	2,14	194,74	0,15 %
2.10	12214	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolpada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	3	374,52	457,36	1.372,08	1,06 %
3			CANTEIROS		1		16.052,07	16.052,07	12,44 %
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	2,3692	93,59	114,29	270,77	0,21 %
3.2	79483	SINAPI	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	m²	34,452	35,49	43,34	1.493,14	1,16 %
3.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	11,846	47,38	57,86	685,40	0,53 %
3.4	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	187,93	48,29	58,97	11.082,23	8,59 %
3.5	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	59,23	1,76	2,14	126,75	0,10 %
3.6	105521	SINAPI	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	m²	73,08	4,31	5,26	384,40	0,30 %
3.7	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	73,08	20,94	25,57	1.868,65	1,45 %
3.8	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	1	115,24	140,73	140,73	0,11 %
4			INSTALAÇÃO EQUIPAMENTOS		1		4.424,55	4.424,55	3,43 %
4.1	2409	ORSE	Banco de concreto com encosto largura = 30cm	un	9	175,00	213,71	1.923,39	1,49 %
4.2	9368	ORSE	Conjunto com 06 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	un	3	682,71	833,72	2.501,16	1,94 %
5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		28.777,37	28.777,37	22,30 %
5.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	15,264	93,59	114,29	1.744,52	1,35 %
5.2	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	7,2	23,56	28,77	207,14	0,16 %
5.3	10362	ORSE	Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2, da Aladin ou similar, com 3,00m, inclusivelâmpada vapor metálico de 150W	un	9	1.074,67	1.312,38	11.811,42	9,15 %
5.4	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	54	21,68	26,47	1.429,38	1,11 %
5.5	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	414	7,74	9,45	3.912,30	3,03 %
5.6	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10	87,05	106,30	1.063,00	0,82 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI
CNPJ: 01.612.585/0001-63

5.7	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	461,28	563,31	563,31	0,44 %
5.8	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	18	32,89	40,16	722,88	0,56 %
5.9	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	11,42	13,94	27,88	0,02 %
5.10	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	120	11,74	14,33	1.719,60	1,33 %
5.11	101507	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1	2.371,12	2.895,61	2.895,61	2,24 %
5.12	11774	ORSE	Mureta de alvenaria 1,30 x 2,00m para poste auxiliar de energia	un	1	1.000,14	1.221,37	1.221,37	0,95 %
5.13	10206	ORSE	Poste auxiliar p/entrada energia, em ferro galvanizado d=3" e h=7,0m, com 04 isoladores	un	1	1.194,70	1.458,96	1.458,96	1,13 %
6			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		7.541,20	7.541,20	5,84 %
6.1	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	165,46	202,05	1.616,40	1,25 %
6.2	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	60,65	74,06	5.924,80	4,59 %
7			SERVIÇOS FINAIS		1		454,41	454,41	0,35 %
7.1	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_10/2025	m²	561	0,67	0,81	454,41	0,35 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

105.702,66
23.361,17
129.063,83

Ivanildo Freitas de Oliveira
Engenheiro Civil
RN 159.5991234
CREA-PI 30222

Ivanildo Freitas de Oliveira
Engenheiro Civil

Obra
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO DIMAS - JUREMA-PI

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Piauí
SICRO3 - 10/2025 - Piauí
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SIURB - 07/2025 - São Paulo

B.D.I.
22,12%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
113,33%
Horista:
Mensalista:
71,12%

Orcamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS INICIAIS		1		17.411,88	17.411,88	13,49 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,5	467,05	570,36	2.566,62	1,99 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			PLACA DE OBRA	2*2,25				4,5000000	
1.2	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	561	1,89	2,30	1.290,30	1,00 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CAPINA DO TERRENO	17*33				561,0000000	
1.3	100981	SINAPI	CARGA MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	6,66	9,43	11,51	76,65	0,06 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			MEIO-FIO EXISTENTE	33*0,10*0,2				0,6600000	
			ESCAVAÇÃO VALA MEIO-FIO	3,64				3,6400000	
			ESCAVAÇÃO VALA CANTEIRO	2,36				2,3600000	
1.4	104796	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	33	14,33	17,49	577,17	0,45 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			REMOÇÃO DE MEIO-FIO EXISTENTE	33				33,0000000	
1.5	4175	ORSE	Locação de praças com piquetes de madeira	m²	561	0,59	0,72	403,92	0,31 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			LOCAÇÃO COM PIQUETES	17*33				561,0000000	
1.6	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	80	92,30	112,71	9.016,80	6,99 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			TAPUME	40*2				80,0000000	
1.7	C5208	SEINFRA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	UNXMES	3	950,00	1.160,14	3.480,42	2,70 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			BANHEIRO QUIMICO	3				3,0000000	
2			PISO		1		54.402,35	54.402,35	42,15 %
2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	561	2,91	3,55	1.991,55	1,54 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SOLO	17*33				561,0000000	
2.2	3212	ORSE	Colchão de areia	m³	21.2015	130,44	159,29	3.377,18	2,62 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			PISO INTERTRAVADO CINZA	(79,36+140,70)*0,05				11,0030000	
			PISO INTERTRAVADO TERRACOTA	203,97*0,05				10,1985000	
2.3	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	220,06	72,67	88,74	19.528,12	15,13 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			PISO INTERTRAVADO CINZA	79,36+140,70				220,0600000	
2.4	93680	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	203,97	86,91	106,13	21.647,33	16,77 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			PISO INTERTRAVADO TERRACOTA	203,97				203,9700000	
2.5	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	3,64	93,59	114,29	416,01	0,32 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			MEIO-FRIO PRAÇA	(12+12+17+17+33)*0,2*0,2				3,6400000	
2.6	79483	SINAPI	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	m²	18,2	35,49	43,34	788,78	0,61 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			APILOAMENTO DE VALAS	(12+12+17+17+33)*0,2				18,2000000	
2.7	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	m³	0,91	947,95	1.157,63	1.053,44	0,82 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			LASTRO DE CONCRETO MEIO-FIO	(12+12+17+17+33)*0,2*0,05				0,9100000	
2.8	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	91	36,30	44,32	4.033,12	3,12 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			MEIO-FIO PRAÇA	33+17+17+12+12				91,0000000	
2.9	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	91	1,76	2,14	194,74	0,15 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI
CNPJ: 01.612.585/0001-63

Local	Descrição	Fórmula	Quantidade						
	PINTURA DE MEIO FIO	12+12+17+17+33							91,0000000
2.10	12214 ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolpada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	3	374,52	457,36	1.372,08		1,06 %
Local	Descrição	Fórmula							Quantidade
	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	3							3,0000000
3		CANTEIROS		1			16.052,07	16.052,07	12,44 %
3.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	2,3692	93,59	114,29	270,77		0,21 %
Local	Descrição	Fórmula							Quantidade
	CANTEIRO 01	(4,61+3,19+2,77)*0,2*0,2							0,4228000
	CANTEIRO 02	(2*3,14*1,60)*0,2*0,2							0,4019200
	CANTEIRO 03	((2*3,14*3,30)/2)*0,2*0,2							0,4144800
	CANTEIRO 04	(3,95+2,44+2,53+3,35+1,30+4,26+1,30+4,35+4,77)*0,2*0,2							1,1300000
3.2	79483 SINAPI	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	m²	34,452	35,49	43,34	1.493,14		1,16 %
Local	Descrição	Fórmula							Quantidade
	CANTEIRO 01	(4,64+3,19+2,77)*0,2							2,1200000
	CANTEIRO 02	(2*3,14*1,60)*0,2							2,0096000
	CANTEIRO 03	((2*3,14*3,30)/2)*0,2							2,0724000
	CANTEIRO 04	3,95+2,44+2,53+3,35+1,30+4,26+1,30+4,35+4,77							28,2500000
3.3	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	11,846	47,38	57,86	685,40		0,53 %
Local	Descrição	Fórmula							Quantidade
	CANTEIRO 01	(4,61+3,19+2,77)*0,20							2,1140000
	CANTEIRO 02	(2*3,14*1,60)*0,20							2,0096000
	CANTEIRO 03	(2*3,14*3,30)/2)*0,20							2,0724000
	CANTEIRO 04	(3,95+2,44+2,53+3,35+1,30+4,26+1,30+4,35+4,77)*0,20							5,6500000
3.4	94274 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	187,93	48,29	58,97	11.082,23		8,59 %
Local	Descrição	Fórmula							Quantidade
	CANTEIROS 01	4,61+3,19+2,77							10,5700000
	CANTEIRO 02	2*3,14*1,6							10,0480000
	CANTEIRO 03	(2*3,14*3,30)/2							10,3620000
	CANTEIRO 04	3,95+2,44+2,53+3,35+1,30+4,26+1,30+4,35+4,77							156,9500000
3.5	102498 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	59,23	1,76	2,14	126,75		0,10 %
Local	Descrição	Fórmula							Quantidade
	CANTEIRO 01	4,61+3,19+2,77							10,5700000
	CANTEIRO 02	2*3,14*1,6							10,0480000
	CANTEIRO 03	(2*3,14*3,30)/2							10,3620000
	CANTEIRO 04	3,95+2,44+2,53+3,35+1,30+4,26+1,30+4,35+4,77							28,2500000
3.6	105521 SINAPI	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	m²	73,08	4,31	5,26	384,40		0,30 %
Local	Descrição	Fórmula							Quantidade
	CANTEIRO 01	12,24							12,2400000
	CANTEIRO 02	6,61							6,6100000
	CANTEIRO 03	15,59							15,5900000
	CANTEIRO 04	38,64							38,6400000
3.7	103946 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	73,08	20,94	25,57	1.868,65		1,45 %
Local	Descrição	Fórmula							Quantidade
	CANTEIRO 01	12,24							12,2400000
	CANTEIRO 02	6,61							6,6100000
	CANTEIRO 03	15,59							15,5900000
	CANTEIRO 04	38,64							38,6400000
3.8	98510 SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	1	115,24	140,73	140,73		0,11 %
Local	Descrição	Fórmula							Quantidade
	PLANTAR ARVORE	1							1,0000000
4		INSTALAÇÃO EQUIPAMENTOS		1			4.424,55	4.424,55	3,43 %
4.1	2409 ORSE	Banco de concreto com encosto largura = 30cm	un	9	175,00	213,71	1.923,39		1,49 %
Local	Descrição	Fórmula							Quantidade
	BANCOS DE CONCRETO	9							9,0000000
4.2	9368 ORSE	Conjunto com 06 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	un	3	682,71	833,72	2.501,16		1,94 %
Local	Descrição	Fórmula							Quantidade
	LIXEIRA	3							3,0000000
5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1			28.777,37	28.777,37	22,30 %
5.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	15,264	93,59	114,29	1.744,52		1,35 %
Local	Descrição	Fórmula							Quantidade
	ESCAVAÇÃO BASE POSTES	(0,40*0,40*0,60)*9							0,8640000

		ESCAVAÇÃO PARA ELETRODUTO	0,20*0,60*120					14,4000000	
5.2	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	7,2	23,56	28,77	207,14	0,16 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			REATERRO ELETRODUTO	0,2*0,3*120				7,2000000	
5.3	10362	ORSE	Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2, da Aladin ou similar, com 3,00m, inclusivelâmpada vapor metálico de 150W	un	9	1.074,67	1.312,38	11.811,42	9,15 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			POSTE	9				9,0000000	
5.4	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	54	21,68	26,47	1.429,38	1,11 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			ELETRODUTO POSTES	9*3*2				54,0000000	
5.5	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	414	7,74	9,45	3.912,30	3,03 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CABO DE COBRE 2,5 (NEUTRO, FASE, TERRA)	120*3+9*3*2				414,0000000	
5.6	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10	87,05	106,30	1.063,00	0,82 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			HASTE DE ATERRAMENTO	10				10,0000000	
5.7	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	461,28	563,31	563,31	0,44 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	1				1,0000000	
5.8	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	18	32,89	40,16	722,88	0,56 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RELÉ	18				18,0000000	
5.9	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	11,42	13,94	27,88	0,02 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			DISJUNTOR	2				2,0000000	
5.10	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	120	11,74	14,33	1.719,60	1,33 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			ELETRODUTO DN 50mm	120				120,0000000	
5.11	101507	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1	2.371,12	2.895,61	2.895,61	2,24 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA	1				1,0000000	
5.12	11774	ORSE	Mureta de alvenaria 1,30 x 2,00m para poste auxiliar de energia	un	1	1.000,14	1.221,37	1.221,37	0,95 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			MURETA PARA POSTE	1				1,0000000	
5.13	10206	ORSE	Poste auxiliar p/entrada energia, em ferro galvanizado d=3" e h=7,0m, com 04 isoladores	un	1	1.194,70	1.458,96	1.458,96	1,13 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			POSTE AUXILIAR	1				1,0000000	
6			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		7.541,20	7.541,20	5,84 %
6.1	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	165,46	202,05	1.616,40	1,25 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			ENGENHEIRO CIVIL	8				8,0000000	
6.2	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	60,65	74,06	5.924,80	4,59 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			MESTRE DE OBRAS	80				80,0000000	
7			SERVIÇOS FINAIS		1		454,41	454,41	0,35 %
7.1	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_10/2025	m²	561	0,67	0,81	454,41	0,35 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			LIMPEZA FINAL DA OBRA	17*33				561,0000000	

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

105.702,66
23.361,17
129.063,83

Ivanildo Freitas de Oliveira
Engenheiro Civil
RNI: 1995991234
CREA/PI 30222

Ivanildo Freitas de Oliveira
Engenheiro Civil

Obra
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO DIMAS - JUREMA-PI

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Piauí
SICRO3 - 10/2025 - Piauí
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SIURB - 07/2025 - São Paulo

B.D.I.
22,12%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,33%
Mensalista: 71,12%

Planilha Orçamentária Analítica

								17.411,88		
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	467,05	467,05		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	28,78	10,73		
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	25,92	12,96		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	23,66	26,46		
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	38,70	0,43		
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,74	0,27		
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,05	16,20		
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00		
					MO sem LS =>	31,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,41
					Valor do BDI =>	103,31			Valor com BDI =>	570,36
						Quant. =>	4,50	Preço Total =>	2.566,62	

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	1,89	1,89		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0800000	23,66	1,89		
					MO sem LS =>	1,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,30
					Valor do BDI =>	0,41			Valor com BDI =>	2,30
						Quant. =>	561,00	Preço Total =>	1.290,30	

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	1,0000000	9,43	9,43		
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0151000	90,53	1,36		
Composição Auxiliar	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0267000	187,51	5,00		
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0083000	214,99	1,78		
Composição Auxiliar	67827	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0203000	63,66	1,29		
					MO sem LS =>	1,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,63
					Valor do BDI =>	2,08			Valor com BDI =>	11,51
						Quant. =>	6,66	Preço Total =>	76,65	

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104796	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	M	1,0000000	14,33	14,33		
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0672000	24,69	1,65		
Composição Auxiliar	90965	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0672000	8,90	0,59		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0772000	23,66	1,82		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1759000	29,47	5,18		
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0878000	25,18	2,21		
Composição Auxiliar	90964	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0878000	32,81	2,88		
					MO sem LS =>	8,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,02
					Valor do BDI =>	3,16			Valor com BDI =>	17,49
						Quant. =>	33,00	Preço Total =>	577,17	

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4175	ORSE	Locação de praças com piquetes de madeira	Demarcação de Quadras e Lotes	m²	1,0000000	0,59	0,59
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,0240000	6,69	0,16
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0100000	3,86	0,03
Insumo	48	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra	h	0,0050000	21,66	0,10
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0100000	14,58	0,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI
CNPJ: 01.612.585/0001-63

Insumo	70	ORSE	Topógrafo - SICRO	Mão de Obra	h	0,0050000	36,76	0,18
Insumo	1886	ORSE	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	Material	kg	0,0005000	18,93	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,0240000	6,69	0,16		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0010180	5,00	0,00		
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0009410	4,50	0,00		
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0000450	12,54	0,00		
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65" l / *100" kg, pneu com camara	Material	un	0,0000020	185,00	0,00		
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000060	13,50	0,00		
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	Material	par	0,0000230	10,87	0,00		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0000450	205,00	0,00		
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000080	6,00	0,00		
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000030	18,58	0,00		
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000010	37,80	0,00		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0000450	4,81	0,00		
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000020	20,11	0,00		
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000040	300,00	0,00		
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000020	36,90	0,00		
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0000150	193,04	0,00		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0010180	14,00	0,01		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0000180	18,00	0,00		
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000080	73,93	0,00		
Insumo	48	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra	h	0,0050000	21,66	0,10		
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0100000	14,58	0,14		
Insumo	70	ORSE	Topógrafo - SICRO	Mão de Obra	h	0,0050000	36,76	0,18		
Insumo	1886	ORSE	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	Material	kg	0,0005000	18,93	0,00		
					MO sem LS =>	0,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,42
					Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI =>	0,72
					Quant. =>		561,00	Preço Total =>	403,92	

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	1,0000000	92,30	92,30		
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0061000	614,88	3,75		
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4920000	23,66	11,64		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7350000	28,78	21,15		
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0264000	27,54	0,72		
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0066000	29,09	0,19		
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0680000	20,00	1,36		
Insumo	00006194	SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,0000000	7,10	14,20		
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2273000	9,95	12,21		
Insumo	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	0,5853000	46,27	27,08		
					MO sem LS =>	25,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,85
					Valor do BDI =>	20,41			Valor com BDI =>	112,71
					Quant. =>		80,00	Preço Total =>	9.016,80	

1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C5208	SEINFRA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	0	UNXMES	1,0000000	950,00	950,00		
Insumo	19846	SEINFRA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INSTALADO	Material	MES	1,0000000	950,00	950,00		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	210,14			Valor com BDI =>	1.160,14
					Quant. =>		3,00	Preço Total =>	3.480,42	

2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	1,0000000	2,91	2,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI
CNPJ: 01.612.585/0001-63

Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0010702	323,63	0,34	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0086152	23,66	0,20	
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0083127	110,80	0,92	
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0060957	66,59	0,40	
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0003025	271,94	0,08	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0075450	74,81	0,56	
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0025195	163,85	0,41	
				MO sem LS =>	0,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,83
				Valor do BDI =>	0,64			Valor com BDI =>	3,55
						Quant. =>	561,00	Preço Total =>	1.991,55

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3212	ORSE	Colchão de areia	Conversão InfoWOrca	m³	1,0000000	130,44	130,44
Item								
Insumo	00000366/SIN	ORSE	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,1200000	100,00	112,00
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,86	3,86
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00000366/SIN	ORSE	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,1200000	100,00	112,00	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05	
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0002000	185,00	0,03	
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00	
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02	
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03	
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58	
				MO sem LS =>	14,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,58
				Valor do BDI =>	28,85			Valor com BDI =>	159,29
						Quant. =>	21,2015	Preço Total =>	3.377,18

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado	m²	1,0000000	72,67	72,67
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0038000	9,57	0,03
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0041000	10,04	0,04
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0967000	0,77	0,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI
CNPJ: 01.612.585/0001-63

Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0970000	0,49	0,04	
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2015000	29,26	5,89	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2015000	23,66	4,76	
Insumo	00036155	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	Material	m²	1,0041000	53,93	54,15	
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0098000	235,10	2,30	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	95,00	5,39	
				MO sem LS =>	7,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,71
				Valor do BDI =>	16,07			Valor com BDI =>	88,74
						Quant. =>	220,06	Preço Total =>	19.528,12

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93680	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado	m²	1,0000000	86,91	86,91	
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0970000	0,49	0,04	
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0041000	10,04	0,04	
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0038000	9,57	0,03	
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2015000	29,26	5,89	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2015000	23,66	4,76	
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0967000	0,77	0,07	
Insumo	00036156	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO	Material	m²	1,0041000	68,12	68,39	
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0098000	235,10	2,30	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	95,00	5,39	
				MO sem LS =>	7,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,71
				Valor do BDI =>	19,22			Valor com BDI =>	106,13
						Quant. =>	203,97	Preço Total =>	21.647,33

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000	93,59	93,59	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9557667	23,66	93,59	
				MO sem LS =>	64,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	64,36
				Valor do BDI =>	20,70			Valor com BDI =>	114,29
						Quant. =>	3,64	Preço Total =>	416,01

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	79483	SINAPI	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	35,49	35,49	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5000000	23,66	35,49	
				MO sem LS =>	24,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,40
				Valor do BDI =>	7,85			Valor com BDI =>	43,34
						Quant. =>	18,20	Preço Total =>	788,78

2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024	Lastro	m²	1,0000000	947,95	947,95	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,8380000	23,66	43,48	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,0830000	29,47	149,79	
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,3800000	546,87	754,68	
				MO sem LS =>	230,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	230,17
				Valor do BDI =>	209,68			Valor com BDI =>	1.157,63
						Quant. =>	0,91	Preço Total =>	1.053,44

2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	36,30	36,30
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2027000	23,66	4,79
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0011000	826,00	0,90
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2027000	29,47	5,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI
CNPJ: 01.612.585/0001-63

Insumo	00041681	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *25 X 08/08* CM (H X L1/L2)	Material	UN	1,2563000	19,12	24,02	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	95,00	0,62	
				MO sem LS =>	7,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,95
				Valor do BDI =>	8,02			Valor com BDI =>	44,32
				Quant. =>		91,00	Preço Total =>	4.033,12	

2.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102498 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	M	1,0000000	1,76	1,76		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0160000	23,66	0,37		
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0370000	31,50	1,16		
Insumo	00011161 SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	2,17	0,23		
				MO sem LS =>	1,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,07
				Valor do BDI =>	0,38			Valor com BDI =>	2,14
				Quant. =>		91,00	Preço Total =>	194,74	

2.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12214 ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	un	1,0000000	374,52	374,52
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,4000000	55,52	22,20
Composição	2624 ORSE	Remoção e reposição de meio-fio	Meios-Fios e Guias	m	2,2000000	18,40	40,48
Composição	77 ORSE	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	0,4000000	175,52	70,20
Composição	3644 ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com desmoldamento manual	Pavimentações Externas	m²	2,6400000	17,02	44,93
Composição	98 ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,2600000	588,96	153,12
Composição	2323 ORSE	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	Outras Pinturas	m²	1,2000000	9,18	11,01
Composição	9182 ORSE	Demolição de concreto com marteleto e compressor	Demolições / Remoções	m³	0,1700000	442,28	75,18

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização.		Custo Horário		Custo Horário Total
					Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	
Insumo	2463	ORSE	Compressor 250 pcm (atlas copco - xa-120dd - 94,0 hp ou equivalente)	0,4250000	0,425	0	123,15	20,31	22,24
Insumo	2490	ORSE	Rompedor 56,0 pcm / 1150 ipm (atlas copco -tex 11 ou equivalente)	1,2750000	0,425	0	17,92	17,56	9,71
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,7177087	5,00	3,58	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,6075210	4,50	2,73	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0317258	12,54	0,39	
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0010205	185,00	0,18	
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0042301	13,50	0,05	
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0162154	10,87	0,17	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0317258	205,00	6,50	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0056299	6,00	0,03	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0015307	18,58	0,02	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0005102	37,80	0,01	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0317258	4,81	0,15	
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0014100	20,11	0,02	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0028201	300,00	0,84	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0010205	36,90	0,03	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0105753	193,04	2,04	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,7177087	14,00	10,04	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0126903	18,00	0,22	
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0056299	73,93	0,41	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Serveante de obras (horista)	Mão de Obra	h	5,1024040	14,58	74,39	
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,5543120	20,44	31,77	
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0050578	137,75	0,69	
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	8,0854400	0,88	7,11	
Insumo	00004718/SIN	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0151734	138,48	2,10	
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0220946	101,30	2,23	
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0511560	20,44	1,04	
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0003109	44,00	0,01	
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0006217	18,80	0,01	

Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0008972	12,90	0,01	
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001554	25,95	0,00	
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001554	319,90	0,04	
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0010880	11,60	0,01	
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0003109	15,40	0,00	
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001554	28,00	0,00	
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0010880	10,22	0,01	
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0003109	13,52	0,00	
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0006217	18,75	0,01	
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000102	45,00	0,00	
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000102	19,95	0,00	
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,1023120	20,44	2,09	
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000102	36,00	0,00	
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000205	26,89	0,00	
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000205	39,10	0,00	
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000102	246,00	0,00	
Insumo	10578	ORSE	Fornão grande	Material	un	0,0000205	21,30	0,00	
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000102	979,65	0,01	
Insumo	00000370/SIN	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0023760	100,00	0,23	
Insumo	00000366/SIN	ORSE	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,4800000	100,00	48,00	
Insumo	00044535/SIN API	ORSE	Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40 m3, (disponibilização de bomba), sem o lançamento	Material	m³	0,2600000	48,83	12,69	
Insumo	00034493/SIN API	ORSE	Concreto usinado bombeável, classe de resistência c25, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	0,2600000	488,38	126,97	
Insumo	11252	ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000240	269,00	0,00	
Insumo	11250	ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	Material	un	0,0005520	26,00	0,01	
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0010800	11,98	0,01	
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0000960	16,82	0,00	
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0010800	27,16	0,02	
Insumo	00004783/SIN	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,2400000	20,44	4,90	
Insumo	2229	ORSE	Tinta novacor piso ou similar	Material	l	0,0864000	9,34	0,80	
				MO sem LS =>	114,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	114,19
				Valor do BDI =>	82,84			Valor com BDI =>	457,36
						Quant. =>	3,00	Preço Total =>	1.372,08

3									16.052,07
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000	93,59	93,59	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9557667	23,66	93,59	
				MO sem LS =>	64,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	64,36
				Valor do BDI =>	20,70			Valor com BDI =>	114,29
						Quant. =>	2,3692	Preço Total =>	270,77

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	79483	SINAPI	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	35,49	35,49	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5000000	23,66	35,49	
				MO sem LS =>	24,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,40
				Valor do BDI =>	7,85			Valor com BDI =>	43,34
						Quant. =>	34,452	Preço Total =>	1.493,14

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,0000000	47,38	47,38	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0919000	23,66	2,17	
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0690000	546,87	37,73	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2541500	29,47	7,48	
				MO sem LS =>	11,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,49
				Valor do BDI =>	10,48			Valor com BDI =>	57,86
						Quant. =>	11,846	Preço Total =>	685,40

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	48,29	48,29	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2860000	23,66	6,76	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0018000	826,00	1,48	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2860000	29,47	8,42	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	95,00	0,62	
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	30,86	31,01	
				MO sem LS =>	11,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,26
				Valor do BDI =>	10,68			Valor com BDI =>	58,97
				Quant. =>			187,93	Preço Total =>	11.082,23

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	M	1,0000000	1,76	1,76	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0160000	23,66	0,37	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0370000	31,50	1,16	
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	2,17	0,23	
				MO sem LS =>	1,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,07
				Valor do BDI =>	0,38			Valor com BDI =>	2,14
				Quant. =>			59,23	Preço Total =>	126,75

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	105521	SINAPI	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	m²	1,0000000	4,31	4,31	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0548000	23,66	1,29	
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0110000	24,37	0,26	
Insumo	00007253	SINAPI	TERRA VEGETAL (GRANEL)	Material	m³	0,0129000	214,28	2,76	
				MO sem LS =>	1,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,07
				Valor do BDI =>	0,95			Valor com BDI =>	5,26
				Quant. =>			73,08	Preço Total =>	384,40

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	m²	1,0000000	20,94	20,94	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1386000	23,66	3,27	
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0277000	24,37	0,67	
Insumo	00003322	SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	1,0000000	17,00	17,00	
				MO sem LS =>	2,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,72
				Valor do BDI =>	4,63			Valor com BDI =>	25,57
				Quant. =>			73,08	Preço Total =>	1.868,65

3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	1,0000000	115,24	115,24	
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2117000	24,37	5,15	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0584000	23,66	25,04	
Insumo	00000358	SINAPI	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M	Material	UN	1,0000000	85,05	85,05	
				MO sem LS =>	20,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,85
				Valor do BDI =>	25,49			Valor com BDI =>	140,73
				Quant. =>			1,00	Preço Total =>	140,73

4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
INSTALAÇÃO EQUIPAMENTOS								4.424,55
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2409	ORSE	Banco de concreto com encosto largura = 30cm	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	175,00	175,00
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	251	ORSE	Banco de concreto c/ encosto de 1,50 x 0,40m	Material	un	1,0000000	175,00	175,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	251	ORSE	Banco de concreto c/ encosto de 1,50 x 0,40m	Material	un	1,0000000	175,00	175,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	38,71			Valor com BDI =>	213,71
				Quant. =>			9,00	Preço Total =>	1.923,39

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9368	ORSE	Conjunto com 06 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	Diversos	un	1,0000000	682,71	682,71
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI
CNPJ: 01.612.585/0001-63

Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,0160000	55,52	0,88
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,86	1,15
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	20,44	6,13
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3000000	3,73	1,11
Composição	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0160000	598,47	9,57
Insumo	9677	ORSE	Conjunto de 06 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampavai e vem	Material	un	1,0000000	659,56	659,56

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4699200	14,58	6,85
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0798438	5,00	0,39
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0647812	4,50	0,29
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0035294	12,54	0,04
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000940	185,00	0,01
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0004706	13,50	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0018039	10,87	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0035294	205,00	0,72
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0006269	6,00	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001410	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000470	37,80	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0035294	4,81	0,01
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001569	20,11	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0003137	300,00	0,09
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000940	36,90	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0011765	193,04	0,22
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0798438	14,00	1,11
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0014118	18,00	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0006269	73,93	0,04
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3057600	20,44	6,24
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000612	44,00	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001223	18,80	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001529	12,90	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000306	25,95	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000306	319,90	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002140	11,60	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000612	15,40	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000306	28,00	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002140	10,22	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000612	13,52	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001223	18,75	0,00
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	4,0800000	0,88	3,59
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0150880	101,30	1,52
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0033440	137,75	0,46
Insumo	00004718/SIN	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0100320	138,48	1,38
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0028800	20,44	0,05
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000006	45,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000006	19,95	0,00
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,0057600	20,44	0,11
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000006	36,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000012	26,89	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000012	39,10	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000006	246,00	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000012	21,30	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000006	979,65	0,00
Insumo	9677	ORSE	Conjunto de 06 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampavai e vem	Material	un	1,0000000	659,56	659,56

MO sem LS => 13,25 LS => 0,00 MO com LS => 13,25
 Valor do BDI => 151,01 Valor com BDI => 833,72
Quant. => 3,00 Preço Total => 2.501,16

5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								28.777,37	
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000	93,59	93,59	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9557667	23,66	93,59	
				MO sem LS =>	64,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	64,36
				Valor do BDI =>	20,70			Valor com BDI =>	114,29
				Quant. =>		15,264	Preço Total =>	1.744,52	

5.2									
5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1,0000000	23,56	23,56	
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0942000	10,04	0,94	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0054000	323,63	1,74	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8809000	23,66	20,84	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0006000	74,81	0,04	
				MO sem LS =>	14,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,45
				Valor do BDI =>	5,21			Valor com BDI =>	28,77
				Quant. =>		7,20	Preço Total =>	207,14	

5.3								
5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10362	ORSE	Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2, da Aladin ou similar, com 3,00m, inclusive lâmpada vapor metálico de 150W	Postes Tubulares de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	1.074,67	1.074,67
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,5000000	3,86	9,65
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	2,5000000	3,72	9,30
Composição	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0270000	628,87	16,97
Insumo		ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	2,5000000	20,44	51,10
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,5000000	14,58	36,45
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Lâmpada vapor metálico de 150 w	Material	un	2,0000000	50,32	100,64
Insumo	11142	ORSE	Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado, difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2 da Aladin ou similar, com 3,00m	Material	un	1,0000000	850,22	850,22

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,5324181	5,00	2,66
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,4196994	4,50	1,88
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0235352	12,54	0,29
Insumo		ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65" l / *100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0005411	185,00	0,10
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0031380	13,50	0,04
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	Material	par	0,0120291	10,87	0,13
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0235352	205,00	4,82
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0041831	6,00	0,02
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0008117	18,58	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002706	37,80	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0235352	4,81	0,11
Insumo		ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0010460	20,11	0,02
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0020920	300,00	0,62
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0005411	36,90	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0078451	193,04	1,51
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,5324181	14,00	7,45
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0094141	18,00	0,16
Insumo		ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0039331	73,93	0,29
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Alicate volt-ampermetro	Material	un	0,0005000	140,00	0,07
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0002500	44,00	0,01
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0005019	26,89	0,01
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0005000	47,69	0,02
Insumo		ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0056430	137,75	0,77
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	7,9110000	0,88	6,96
Insumo	00001379/SIN	ORSE						

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI
CNPJ: 01.612.585/0001-63

Insumo	00004718/SIN	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0169290	138,48	2,34
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,7057400	14,58	39,44
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0246510	101,30	2,49
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0048600	20,44	0,09
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000019	44,00	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000039	18,80	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000049	12,90	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000010	25,95	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000010	319,90	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0000068	11,60	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000019	15,40	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000010	28,00	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0000068	10,22	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000019	13,52	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000039	18,75	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000010	45,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000010	19,95	0,00
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,0097200	20,44	0,19
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,0097200	20,44	0,19
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000010	36,00	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000019	39,10	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000010	246,00	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000019	21,30	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000010	979,65	0,00
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	2,5000000	20,44	51,10
Insumo	3956	ORSE	Lâmpada vapor metálico de 150 w	Material	un	2,0000000	50,32	100,64
Insumo	11142	ORSE	Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado, difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2 da Aladin ou similar, com 3,00m	Material	un	1,0000000	850,22	850,22

MO sem LS => 91,01 LS => 0,00 MO com LS => 91,01
Valor do BDI => 237,71 Valor com BDI => 1.312,38
Quant. => 9,00 Preço Total => 11.811,42

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	M	1,0000000	21,68	21,68
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0570792	24,79	1,41
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1141585	30,09	3,43
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	11,92	11,92
Insumo	00002679	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 32 MM	Material	M	1,0556000	4,67	4,92

MO sem LS => 9,06 LS => 0,00 MO com LS => 9,06
Valor do BDI => 4,79 Valor com BDI => 26,47
Quant. => 54,00 Preço Total => 1.429,38

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	7,74	7,74
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	24,79	0,96
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	30,09	1,17
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,66	0,03
Insumo	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	4,49	5,58

MO sem LS => 1,55 LS => 0,00 MO com LS => 1,55
Valor do BDI => 1,71 Valor com BDI => 9,45
Quant. => 414,00 Preço Total => 3.912,30

5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	87,05	87,05
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2484000	24,79	6,15
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2484000	30,09	7,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI
CNPJ: 01.612.585/0001-63

Insumo	00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	73,43	73,43		
				MO sem LS =>		9,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,90
				Valor do BDI =>		19,25			Valor com BDI =>	106,30
					Quant. =>			10,00	Preço Total =>	1.063,00

5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	461,28	461,28		
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0117000	810,06	9,47		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4514000	24,79	35,98		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4514000	30,09	43,67		
Insumo	00013393	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	372,16	372,16		
				MO sem LS =>		60,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	60,06
				Valor do BDI =>		102,03			Valor com BDI =>	563,31
					Quant. =>			1,00	Preço Total =>	563,31

5.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	Luminárias Externas	UN	1,0000000	32,89	32,89		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0146000	24,79	0,36		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0146000	30,09	0,43		
Insumo	00002510	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	1,0000000	32,03	32,03		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0210000	3,66	0,07		
				MO sem LS =>		0,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,58
				Valor do BDI =>		7,27			Valor com BDI =>	40,16
					Quant. =>			18,00	Preço Total =>	722,88

5.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	11,42	11,42		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	24,79	0,87		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	30,09	1,06		
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 32 A	Material	UN	1,0000000	8,34	8,34		
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,15	1,15		
				MO sem LS =>		1,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,41
				Valor do BDI =>		2,52			Valor com BDI =>	13,94
					Quant. =>			2,00	Preço Total =>	27,88

5.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	1,0000000	11,74	11,74		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0672000	30,09	2,02		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0672000	24,79	1,66		
Insumo	00039246	SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	Material	M	1,1000000	7,33	8,06		
				MO sem LS =>		2,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,67
				Valor do BDI =>		2,59			Valor com BDI =>	14,33
					Quant. =>			120,00	Preço Total =>	1.719,60

5.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101507	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1,0000000	2.371,12	2.371,12
Composição Auxiliar	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	129,95	129,95
Composição Auxiliar	91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	13,59	13,59
Composição Auxiliar	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	22,2000000	32,82	728,60
Composição Auxiliar	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	21,98	21,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI
CNPJ: 01.612.585/0001-63

Composição Auxiliar	91919	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	23,89	23,89	
Composição Auxiliar	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	6,0500000	19,02	115,07	
Composição Auxiliar	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	21,45	21,45	
Composição Auxiliar	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M	1,9500000	68,81	134,17	
Composição Auxiliar	100578	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	Postes de Concreto e Metálicos	UN	1,0000000	642,66	642,66	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,1568000	30,09	94,98	
Composição Auxiliar	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	94,47	94,47	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6314000	24,79	15,65	
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,1664000	3,60	0,59	
Insumo	00004346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	3,0000000	9,84	29,52	
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	2,0000000	0,29	0,58	
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	Material	UN	1,0000000	36,94	36,94	
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,0000000	0,20	0,80	
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = "2,5" MM	Material	UN	2,0000000	1,43	2,86	
Insumo	00001094	SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	25,12	25,12	
Insumo	00003398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE "72" X "72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	Material	UN	1,0000000	1,51	1,51	
Insumo	00014153	SINAPI	FITA METALICA PERFURADA, L = "18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = "30" KGF	Material	UN	0,0600000	57,68	3,46	
Insumo	00039809	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	233,28	233,28	
				MO sem LS =>	400,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	400,25
				Valor do BDI =>	524,49			Valor com BDI =>	2.895,61
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	2.895,61

5.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11774 ORSE	Mureta de alvenaria 1,30 x 2,00m para poste auxiliar de energia	Muros	un	1,0000000	1.000,14	1.000,14
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	160 ORSE	Alvenaria bloco concreto vedação 9x19x39cm, e= 0,09m, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta de 1,0cm - Rev.06	Alvenarias de Vedação	m²	1,5300000	71,59	109,53
Composição	115 ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento - Rev 02_04/2022	Formas	m²	2,6400000	133,81	353,25
Composição	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrca	m²	5,7200000	7,10	40,61
Composição	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,1200000	55,52	6,66
Composição	3316 ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	Conversão InfoWOrca	m²	5,7200000	40,40	231,08
Composição	96 ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,1500000	556,41	83,46
Composição	140 ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	8,2300000	13,05	107,40
Composição	91 ORSE	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 pedras areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,1200000	546,08	65,52

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	5,8643000	20,44	119,86	
Insumo	00004750/SIN	10282 ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0011729	44,00	0,05
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0389637	18,00	0,70	
Insumo	4722 ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0023457	18,80	0,04	
Insumo	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0129879	13,50	0,17	
Insumo	00012895/SIN	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0974092	205,00	19,96
Insumo	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0029322	12,90	0,03	
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	2,2036121	5,00	11,01	
Insumo	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0043293	20,11	0,08	
Insumo	00012894/SIN	10790 ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0005864	25,95	0,01
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0974092	12,54	1,22	
Insumo	11247 ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0005864	319,90	0,18	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI
CNPJ: 01.612.585/0001-63

Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0497869	10,87	0,54
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0169599	6,00	0,10
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0041050	11,60	0,04
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0169599	73,93	1,25
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0011729	15,40	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0086586	300,00	2,59
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0005864	28,00	0,01
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0041050	10,22	0,04
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0324697	193,04	6,26
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	2,2036121	14,00	30,85
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	1,7464092	4,50	7,85
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0011729	13,52	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0974092	4,81	0,46
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0023457	18,75	0,04
Insumo	00000650/SIN	ORSE	Bloco de vedacao de concreto, 9 x 19 x 39 cm (classe c - nbr 6136)	Material	un	20,6550000	2,80	57,83
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0023047	185,00	0,42
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0034571	18,58	0,06
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0011524	37,80	0,04
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0023047	36,90	0,08
Insumo	00001106/SIN	ORSE	Cal hidratada ch-i para argamassas	Material	kg	30,1193620	1,30	39,15
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,2012371	101,30	20,38
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	53,8522820	0,88	47,39
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	11,5236640	14,58	168,01
Insumo	00043130/SIN	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,3960000	25,00	9,90
Insumo	00006193/SIN API	ORSE	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regio - bruta	Material	m	0,8078400	15,19	12,27
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0003573	36,00	0,01
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0007146	26,89	0,01
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0007146	39,10	0,02
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0003573	246,00	0,08
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0007146	21,30	0,01
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0003573	979,65	0,35
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	3,5731200	20,44	73,03
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	8,0968800	6,69	54,16
Insumo	630	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m²	1,5417600	44,17	68,09
Insumo	00002692/SIN	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,0528000	9,31	0,49
Insumo	00005069/SIN	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	Material	kg	0,2640000	17,22	4,54
Insumo	00004509/SIN	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regio - bruta	Material	m	7,1860800	6,12	43,97
Insumo	00005068/SIN	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	Material	kg	0,0660000	16,90	1,11
Insumo	00000370/SIN	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0697680	100,00	6,97
Insumo	634	ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	Material	m³	0,1500000	455,83	68,37
Insumo	00044535/SIN API	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m³	0,1500000	48,83	7,32
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,6854000	20,44	14,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0001371	45,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0001371	19,95	0,00
Insumo	00043132/SIN	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,1646000	25,00	4,11
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	8,2300000	9,00	74,07
Insumo	00039017/SIN API	ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	3,2920000	0,22	0,72
Insumo	00039315/SIN API	ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	3,2920000	0,36	1,18
Insumo	00004730/SIN	ORSE	Pedra de mao ou pedra rachao para arrimo/fundacao (posto pedreira/fornecedor,sem frete)	Material	m³	0,1440000	129,48	18,64
				MO sem LS =>		374,90		374,90
				Valor do BDI =>		221,23		1.221,37
				Quant. =>		1,00	Preço Total =>	1.221,37

5.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10206 ORSE	Poste auxiliar p/entrada energia, em ferro galvanizado d=3" e h=7,0m, com 04 isoladores	Postes Tubulares de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	1.194,70	1.194,70
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI
CNPJ: 01.612.585/0001-63

Composição	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0500000	598,47	29,92
Insumo		ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,2000000	20,44	44,96
Insumo	00004750/SIN 10976	ORSE	Poste de ferro galvanizado 3" x 7m, com 04 isoladores, para entrada de energia	Material	un	1,0000000	1.056,83	1.056,83
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,2500000	55,52	13,88
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,2000000	14,58	32,07
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	2,2000000	3,73	8,20
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,2000000	3,86	8,49

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo		ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	12,7500000	0,88	11,22
Insumo	00001379/SIN 10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,5676368	5,00	2,83
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,4602701	4,50	2,07
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0250920	12,54	0,31
Insumo		ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65" l / *100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0006662	185,00	0,12
Insumo	00002711/SIN 00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0033456	13,50	0,04
Insumo	00012892/SIN 10492	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	Material	par	0,0128248	10,87	0,13
Insumo		ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0250920	205,00	5,14
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0044590	6,00	0,02
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0009993	18,58	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0003331	37,80	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0250920	4,81	0,12
Insumo		ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0011152	20,11	0,02
Insumo	00012894/SIN 10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0022304	300,00	0,66
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0006662	36,90	0,02
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0083640	193,04	1,61
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,5676368	14,00	7,94
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0100368	18,00	0,18
Insumo		ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0044590	73,93	0,32
Insumo	00012893/SIN 00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0471500	101,30	4,77
Insumo	00006111/SIN 00004721/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,3310000	14,58	48,56
Insumo	00004721/SIN 00004718/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0104500	137,75	1,43
Insumo	00004718/SIN 00000378/SIN	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0313500	138,48	4,34
Insumo	00000378/SIN 10282	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0090000	20,44	0,18
Insumo		ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0004436	44,00	0,01
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0008872	18,80	0,01
Insumo	4174	ORSE	Desempeneadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0011090	12,90	0,01
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0002218	25,95	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0002218	319,90	0,07
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0015526	11,60	0,01
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0004436	15,40	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0002218	28,00	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0015526	10,22	0,01
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0004436	13,52	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0008872	18,75	0,01
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000018	45,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000018	19,95	0,00
Insumo		ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,2180000	20,44	45,33
Insumo	00004750/SIN 00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,0180000	20,44	0,36
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000018	36,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000036	26,89	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000036	39,10	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000018	246,00	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000036	21,30	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000018	979,65	0,00
Insumo	10976	ORSE	Poste de ferro galvanizado 3" x 7m, com 04 isoladores, para entrada de energia	Material	un	1,0000000	1.056,83	1.056,83

MO sem LS => 94,43 LS => 0,00 MO com LS => 94,43
Valor do BDI => 264,26 Valor com BDI => 1.458,96

Quant. => 1,00 Preço Total => 1.458,96

6 ADMINISTRAÇÃO LOCAL								7.541,20		
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	165,46	165,46		
Composição Auxiliar	95404	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	2,33	2,33		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49		
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,04	0,04		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,42	1,42		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11		
Insumo	00002708	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	157,94	157,94		
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,13	1,13		
				MO sem LS =>		160,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	160,27
				Valor do BDI =>		36,59			Valor com BDI =>	202,05
						Quant. =>	8,00	Preço Total =>	1.616,40	

6.2										
6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	60,65	60,65		
Composição Auxiliar	95405	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,12	1,12		
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,57	1,57		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11		
Insumo	00004069	SINAPI	MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	53,29	53,29		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,42	1,42		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49		
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,17	0,17		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,48	0,48		
				MO sem LS =>		54,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,41
				Valor do BDI =>		13,41			Valor com BDI =>	74,06
						Quant. =>	80,00	Preço Total =>	5.924,80	

7 SERVIÇOS FINAIS								454,41		
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_10/2025	Limpeza de Obra	m²	1,0000000	0,67	0,67		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0286616	23,66	0,67		
				MO sem LS =>		0,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,46
				Valor do BDI =>		0,14			Valor com BDI =>	0,81
						Quant. =>	561,00	Preço Total =>	454,41	

Total sem BDI 105.702,66
Total do BDI 23.361,17
Total Geral 129.063,83

Ivanildo Freitas de Oliveira
Engenheiro Civil
RN: 1955991234
CREA-PI 30222

Ivanildo Freitas de Oliveira
Engenheiro Civil

Obra
 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO DIMAS - JUREMA-PI

Bancos B.D.I.
 SINAPI - 01/2026 - Piauí 22,12%
 SICRO3 - 10/2025 - Piauí
 ORSE - 12/2025 -
 Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará
 SIURB - 07/2025 - São
 Paulo

Encargos Sociais
 Não Desonerado: Horista:
 113,33% Mensalista:
 71,12%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 17.411,88	100,00% 17.411,88	
2	PISO	100,00% 54.402,35	50,00% 27.201,18	50,00% 27.201,18
3	CANTEIROS	100,00% 16.052,07	50,00% 8.026,04	50,00% 8.026,04
4	INSTALAÇÃO EQUIPAMENTOS	100,00% 4.424,55		100,00% 4.424,55
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 28.777,37	50,00% 14.388,69	50,00% 14.388,69
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 7.541,20	50,00% 3.770,60	50,00% 3.770,60
7	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 454,41		100,00% 454,41
Porcentagem			54,86%	45,14%
Custo			70.798,37	58.265,45
Porcentagem Acumulado			54,86%	100,0%
Custo Acumulado			70.798,37	129.063,83

Ivanildo Freitas de Oliveira
 Engenheiro Civil
 RN: 195.5991234
 CREA-PI 30222

Ivanildo Freitas de Oliveira
 Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA-PI

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO DIMAS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário-Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total dos Encargos Sociais	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,82	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxilio - enfermidade	0,86	0,65
B4	13º salário	10,96	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de chuva	1,17	0,00
B8	Auxilio acidete de trabalho	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	11,71	8,90
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	47,40	18,59
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,30	4,03
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,09
C3	Férias Idenizadas	2,46	1,87
C4	Depósito rescisão sem Justa Causa	2,89	2,20
C5	Idenização Adicional	0,45	0,34
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências globais de A	11,22	8,53
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,44	6,84
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência doFGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
D	Total das Taxas incidências e reincidências	17,91	7,20
TOTAL (A+B+C+D)		113,33	71,12

JUREMA - PI, 10 DE MARÇO DE 2026


 Ivanildo Freitas de Oliveira
 Engenheiro Civil
 RN: 1915991234
 CREA-PI 30222

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA-PI

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO DIMAS

COMPOSIÇÃO DO BDI

DESCRIÇÃO	PERCENTUAIS(%)
1. LUCRO	7,40
2. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00
3. DESPESAS FINANCEIRAS	1,23
4. ISSQN	2,00
5. PIS	0,65
6. CPRB (2% SOBRE FATURAMENTO)	
7. COFINS	3,00
8. GARANTIAS, SEGUROS E RISCOS	2,07

$$BDI = \frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-I)} - 1$$

Onde:

- X = Taxa da somatória das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras;
- Y = Taxa representativa das despesas financeiras;
- Z = Taxa representativa do lucro;
- I = Taxa representativa da incidência de tributos.

$$X(\%) = 6,07$$

$$Y(\%) = 1,23$$

$$Z(\%) = 7,40$$

$$I(\%) = 5,65$$

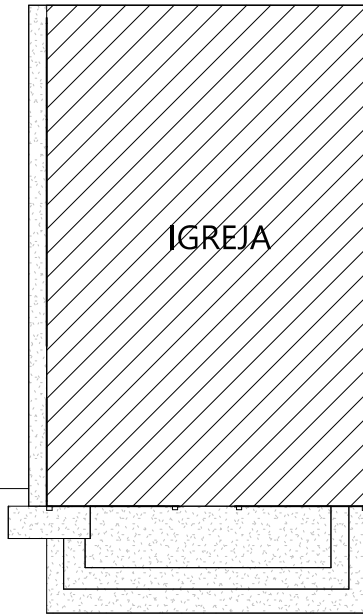
Aplicando na fórmula acima, temos:

$$BDI(\%) = 22,12$$

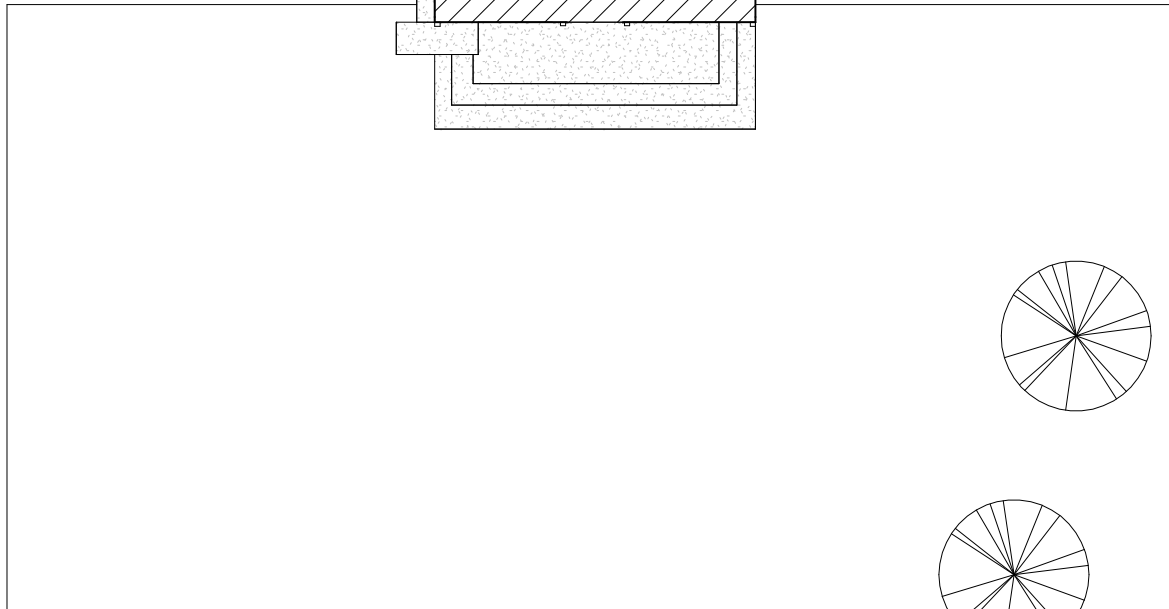
JUREMA (PI), 10 de março de 2026


Ivanildo Freitas de Oliveira
Engenheiro Civil
RN: 1905991234
CREA-PI 30222

IVANILDO FREITAS DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil



9°22'22.581"S, 43°4'47.734"W

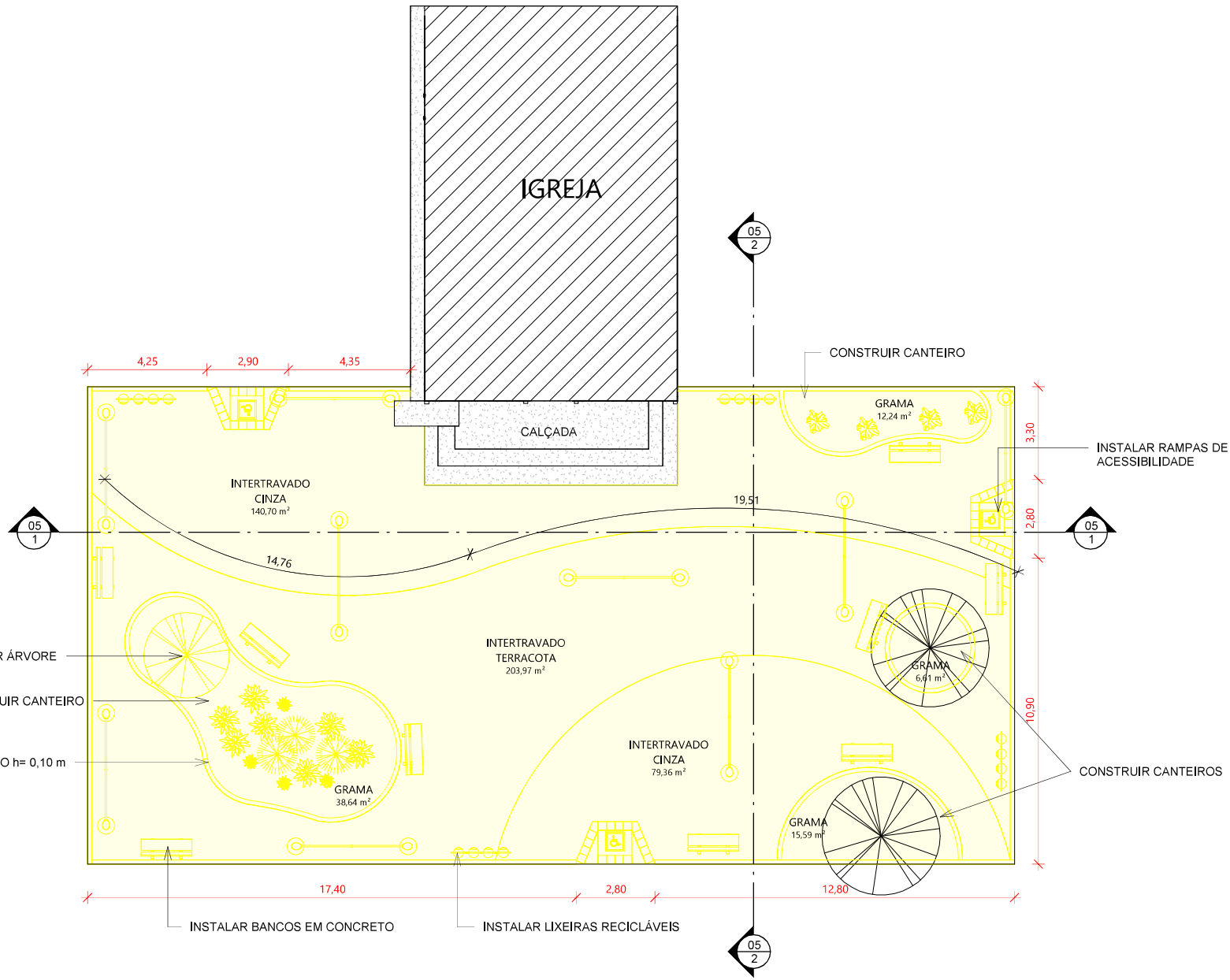


1 PLANTA BAIXA EXISTENTE
ESC.: 1 : 150

Juanildo Freitas de Oliveira
Engenheiro Civil
RUI 195.699.134
CREA/PI 300222

IVANILDO FREITAS OLIVEIRA
Engenheiro Civil

Proprietário		Prefeitura Municipal de Jurema - PI		Folha
Projeto		PRAÇA DO POVOADO SÃO DIMAS		A3
Conteúdo da prancha		PLANTA BAIXA EXISTENTE		Nº prancha
Data		25/02/2026		1/3
Escala		Indicada		



LEGENDA

CONSTRUIR

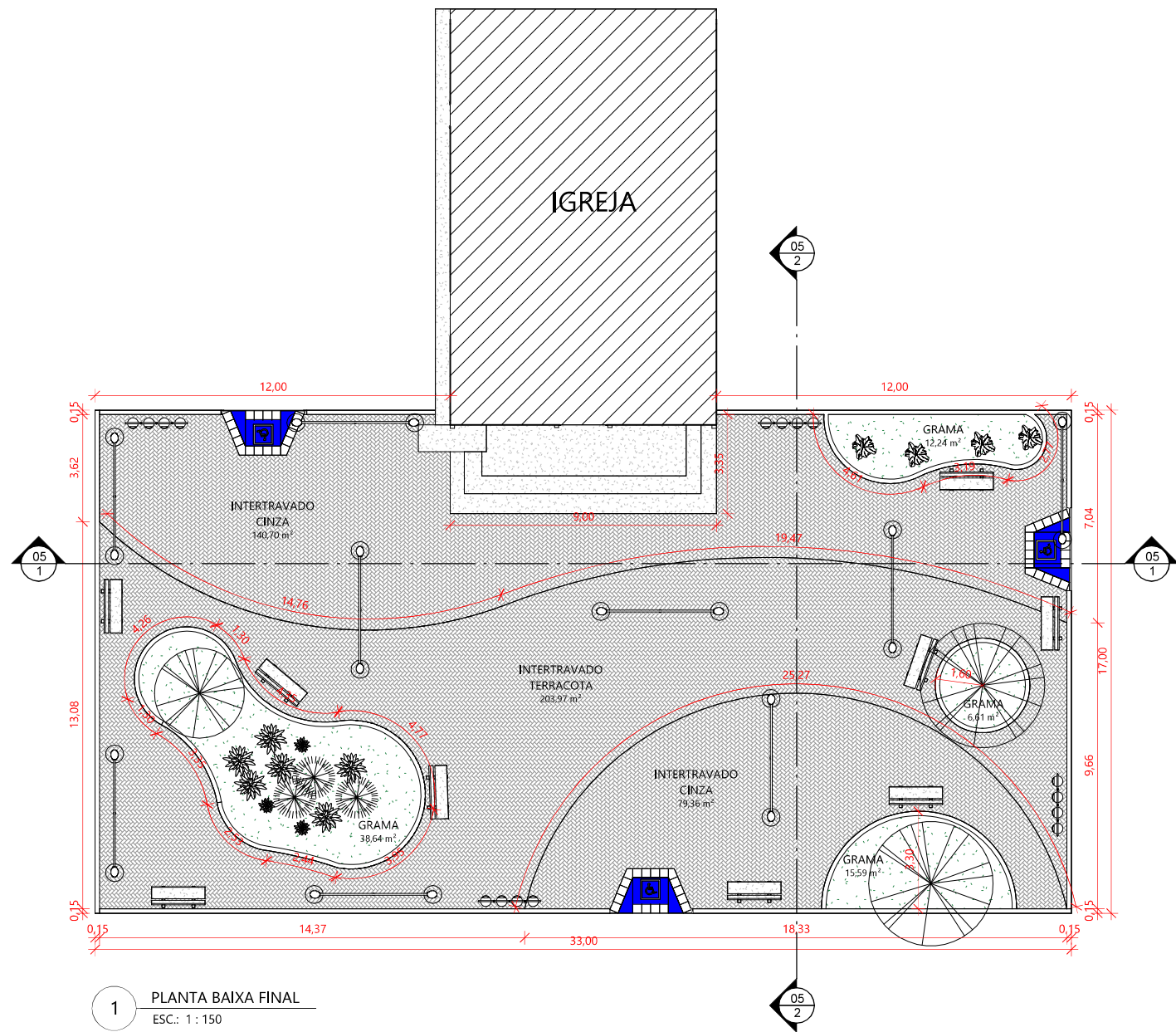
DEMOLIR

1 PLANTA DE REFORMA
ESC.: 1 : 150

Juanillo Freitas de Oliveira
Engenheiro Civil
RUE 109.59913.134
CREA/PI 300222

MARILDO FREITAS OLIVEIRA
Engenheiro Civil

Proprietário	Prefeitura Municipal de Jurema - PI		Folha
Projeto	PRAÇA DO POVOADO SÃO DIMAS	Data	A3
Conteúdo da prancha	PLANTA DE REFORMA	25/02/2026	Nº prancha
		Indicada	2/6



QUADRO GERAL DE ÁREAS INTERNAS		
NOME	ÁREA	PERÍMETRO
GRAMA	12,24 m ²	16,98
GRAMA	6,61 m ²	9,11
GRAMA	15,59 m ²	16,20
GRAMA	38,64 m ²	27,29
INTERTRAVADO CINZA	140,70 m ²	92,64
INTERTRAVADO CINZA	79,36 m ²	49,19
INTERTRAVADO TERRACOTA	203,97 m ²	134,93

1 PLANTA BAIXA FINAL
ESC.: 1 : 150

Juanillo Freitas da Oliveira
Engenheiro Civil
RUA: 199-5913-134
CREA/PI 300222

IVANILDO FREITAS OLIVEIRA
Engenheiro Civil

Proprietário **Prefeitura Municipal de Jurema - PI**

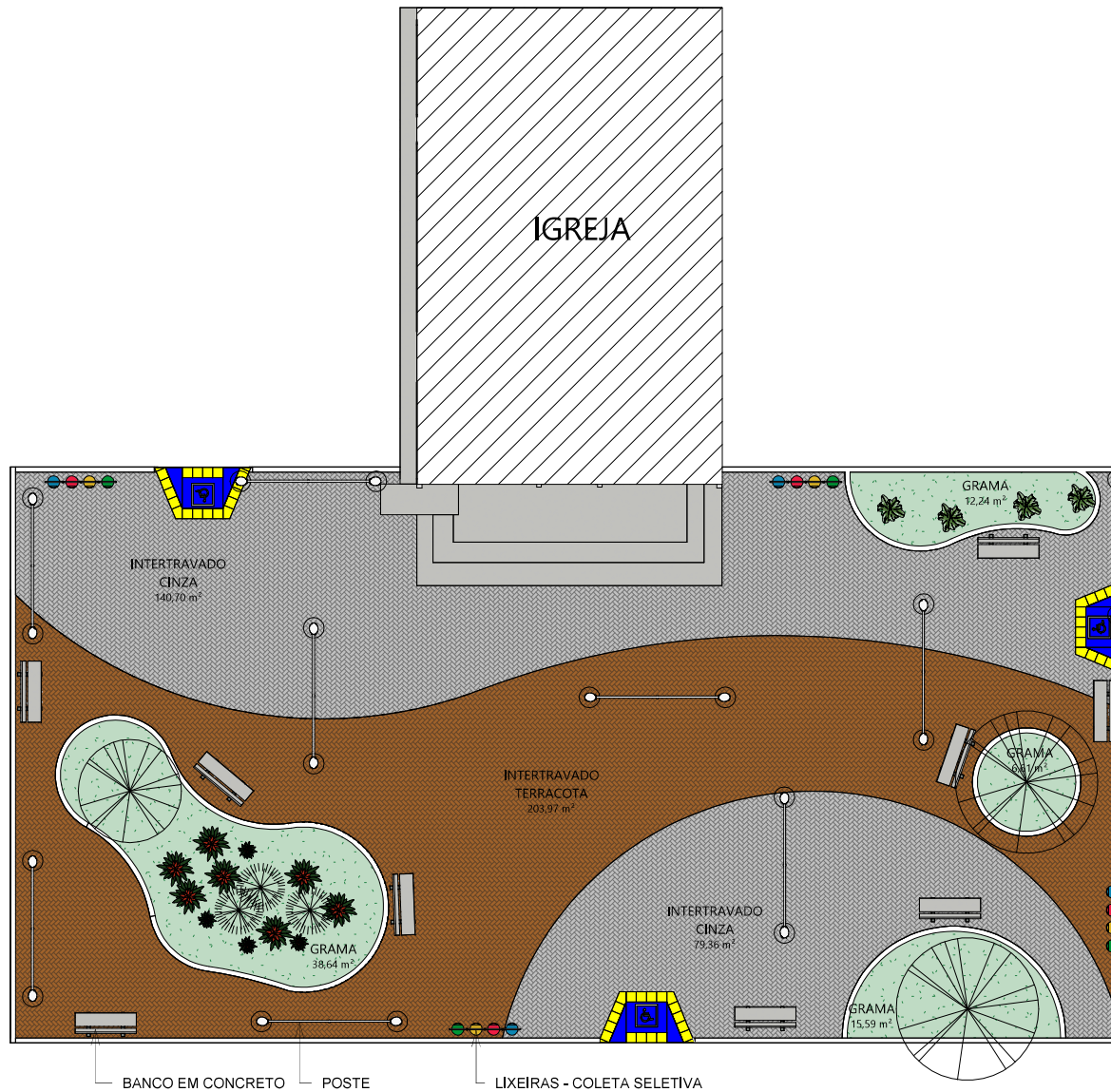
Projeto **PRAÇA DO POVOADO SÃO DIMAS**

Conteúdo da prancha **PLANTA BAIXA FINAL**

Data **25/02/2026**

Escala **Indicada**

Folha **A3**
Nº prancha **3/6**

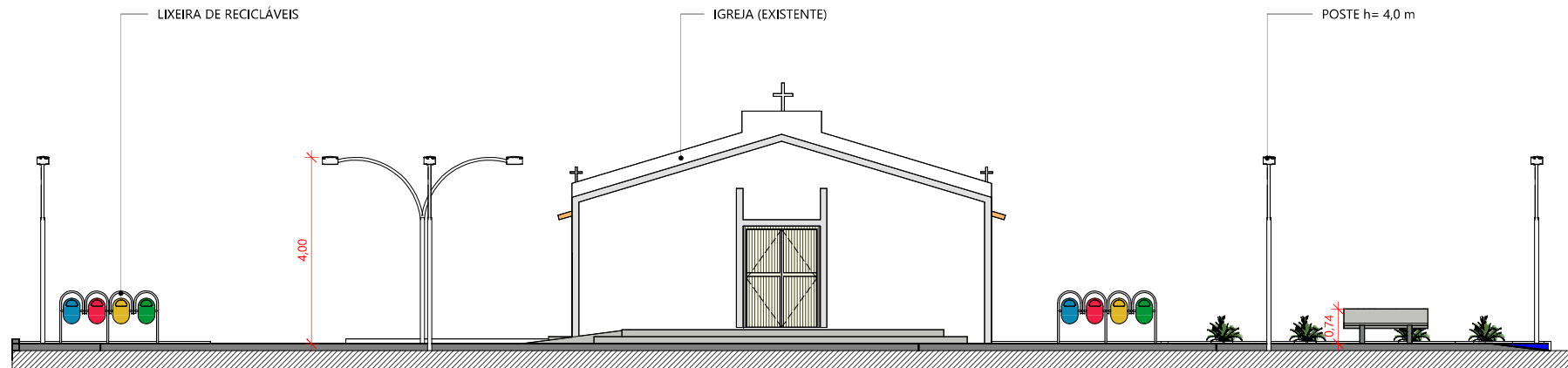


1 PLANTA DE LAYOUT
ESC.: 1: 150

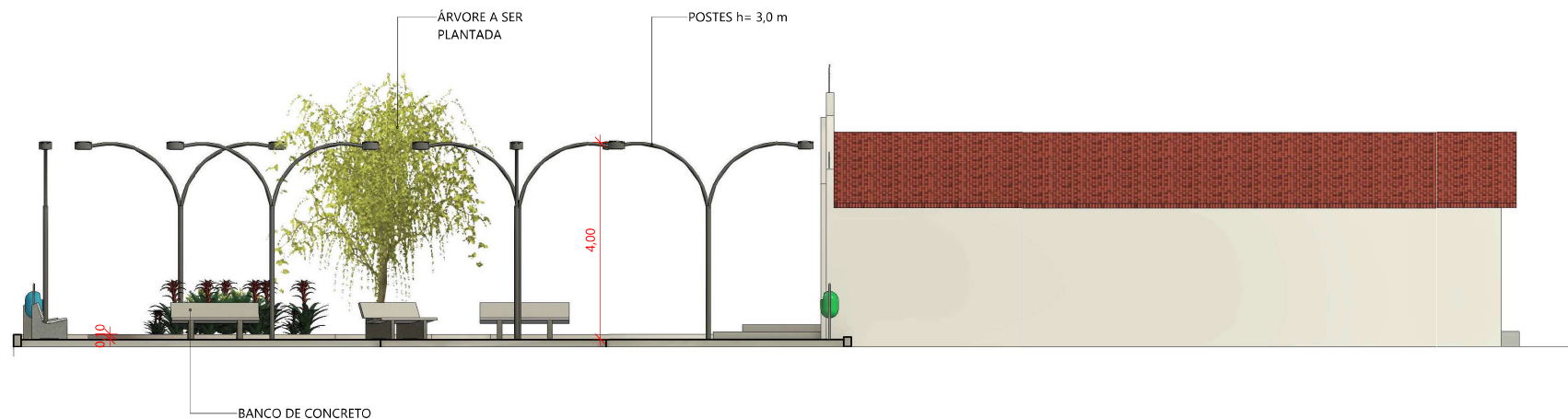
Juanildo Brito de Oliveira
Engenheiro Civil
RUBR. 105.6913.134
CREA/PI 300222

IVANILDO FREITAS OLIVEIRA
Engenheiro Civil

Proprietário	Prefeitura Municipal de Jurema - PI		Folha
Projeto	PRAÇA DO POVOADO SÃO DIMAS	Data	25/02/2026
Conteúdo da prancha	PLANTA DE LAYOUT	Escala	Indicada
		Nº prancha	A3 4/6



1 CORTE AA
ESC.: 1 : 100



2 CORTE BB
ESC.: 1 : 100


 Manoel Fátima Oliveira
 Engenheiro Civil
 RNM 175691324
 CREA/PI 30222

Proprietário	Prefeitura Municipal de Jurema - PI		Folha
Projeto	PRAÇA DO POVOADO SÃO DIMAS	Data	25/02/2026
Conteúdo da prancha	CORTES	Escala	Indicada
		Nº prancha	A3
			5/6




 Ivanildo Freitas de Oliveira
 Engenheiro Civil
 RUA 199-59933-324
 CREA/PI 300222

MARLON FREITAS OLIVEIRA
 Engenheiro Civil

Proprietário Prefeitura Municipal de Jurema - PI

Projeto
 PRAÇA DO POVOADO SÃO DIMAS

Conteúdo da prancha
 RENDERS

Data
 25/02/2026

Escala
 Indicada

Folha
 A3
 Nº prancha
 6/6